



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003547/2015-51

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 008/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA SEMINTER – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016e do outro lado a empresa **SEMINTER – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na Rua Operário Fortes, nº 28 – Ramos – Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 21.031-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.735/0001-45, neste ato representada por seu Gerente Administrativo, **Sr. JORGE FERNANDO XAVIER FERREIRA** portador da carteira de identidade nº 83.000.919-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.029.527-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

a – Alteração do endereço da **CONTRATADA**, observados os termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93, que passa a ser:

- Rua Operário Fortes, nº 28 – Ramos – Rio de Janeiro – RJ - CEP nº 21.031-100.

b – Correção do número de série na descrição do equipamento nº 1, constante das cláusulas Primeira e Terceira do contrato nº 38/2016, com fundamento legal na alínea “a” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que passa a ser:

1 – Autoclave marca Baumer, modelo B-706 - P, série 03040.4014, patrimônio MS-046831, instalada na CME - HC-I;

c - Inclusão do item nº 30 na Planilha Anexo I do contrato, de peças a serem eventualmente fornecidas por demanda, nos termos da alínea “a” do inciso I, respeitados os Parágrafos Primeiro e Segundo e observado o Parágrafo Terceiro, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as especificações constantes da Planilha Anexa ao presente termo aditivo, sem alteração do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. JORGE FERNANDO XAVIER FERREIRA
Gerente Administrativo da Empresa
SEMINTER – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS

SEMINTER-SA5-3547-
2015-
AJUSTES NºSÉRIE-
ENDEREÇO-
INCLUSÃO PÇDEMANDA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 29/01/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Fernando Xavier Ferreira, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 03/02/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 03/02/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013259430** e o código CRC **436BAAAD**.

Referência: Processo nº 25410.003547/2015-51

SEI nº 0013259430

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

Anexo I ao Quinto Termo Aditivo - 2019 – Inclusão de Item 30
Processo INCA nº 3547/2015
Contrato INCA – SEMINTER nº 038/2016

PEÇAS A SEREM FORNECIDAS POR DEMANDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS	CÓDIGO	Nº ESTIMADO / ANO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	VÁLVULA RED. BRV-2. 3/4"	86513	3	3.810,05
2	TRANSDUTOR DE PRESSÃO 1 A 3 BAR	87191	4	2.592,41
3	VÁLVULA PNEUMÁTICA 1/2 "	87217	10	1.341,09
4	COMANDO HI VAC PLUS	87953	2	29.363,79
5	VÁLVULA PNEUMÁTICA 1 "	88254	4	1.997,61
6	FILTRO HIDROFOBO	89521	14	1.284,98
7	PLACA DE TEMPERATURA 4004.85	89583	3	9.090,26
8	PLACA CPU 4004.03	890086	3	10.234,96
9	PLACA EXPANSÃO 4004.51	890087	3	5.117,48
10	PLACA FONTE CLP 4004.40	890088	4	2.418,46
11	COMANDO HI VAC CAD	890545	1	10.998,10
12	BOMBA VÁCUO 220V 3,0 CV	891058	2	5.381,21
13	BOMBA VÁCUO 220V 4,0 CV	891059	1	6.452,96
14	BOMBA VÁCUO 220V 5,0 CV	891060	2	8.714,31
15	IMPRESSORA SERIAL CUSTOM	892739	3	5.538,33
16	TRANSDUTOR PRESSÃO ABSOLUTO	896072	1	3.507,05
17	REGULADOR NÍVEL DE BÓIA CEL	87539	5	1.975,17
18	IHM TOUCH SCREEN COLORIDA	890813	1	27.708,47
19	FONTE CHAVEADA 24V 5A	890835	1	2.356,73
20	PROCESSADOR CLP S7 200	890807	1	17.798,96
21	MODULO 4EPT 100 CLP	898110	1	9.314,71
22	MODULO 4EAE1SA CLP	895000	1	7.294,66
23	MODULO 4E ANALOG. CLP	890810	1	4.141,12
24	MODULO 8S DIGITAIS CLP	890808	1	1.885,39
25	IMPRESSORA TÉRMICA	896504	1	3.770,78
26	VÁLVULA SEGURANÇA ½ - 3BAR	85201	6	2.780,95
27	VÁLVULA SEGURANÇA 1/2 - 4,5BAR	86253	6	2.780,95
28	CILINDRO PNEUMÁTICO 40X720	901473	2	1.447,71
29	BOMBA DÁGUA 220V 0,2CV	88701	3	1.531,88
30	VÁLVULA SEGURANÇA 1/2 - 3,5 BAR	899680	1	2.780,95